



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Segunda-feira • 30 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 850

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- **Edital nº 001/2021 - Convocação de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



Cidade Heróica (Lei Provincial Nº 43, de 13 - 03 - 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)

Largo D'ajuda nº 02 - Centro / Cachoeira / Bahia
Fone:(0xx75) 3425 -1390

Edital nº. 001/2021 -Convocação de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira -BA , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, consolidada, pela Lei 12.435/2011e Municipal Lei nº 839/2010, tendo em vista a expiração dos Mandatos do CMAS em 13 de Agosto de 2021, convoca os representantes das sociedades civil organizadas para participarem da Assembleia de eleição para o Conselho Municipal de Assistência Social no Biênio 2021/2023, observando as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

•DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-A eleição dos representantes das sociedade organizada que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cachoeira –BA, Biênio 2021/2023, ocorrerá na data de 13 de Setembro de 2021das 10H00 às 12H00, endereço Rua Conegundes Barreto, s/n, Centro – Cachoeira – Ba.

1.2-O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição que acontecerá de 16/08/2021 a 30/08/2021, e a fase final mediante votos de todos os segmentos inscritos, visando preenchimento de 04vagas para seguimento da sociedade civil organizada, compostos por 04 titulares 04 suplentes.

•-DAS VAGAS NO CMAS

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor as vagas no Conselho Municipal de Assistência-CMAS.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



Cidade Heróica (Lei Provincial Nº 43, de 13 - 03 - 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)

Largo D'ajuda nº 02 - Centro / Cachoeira / Bahia
Fone:(0xx75) 3425 -1390

Nº de Vagas -REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

01 Representante de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social.

02 Representantes de entidades e organizações de Assistência Social inscritas no CMAS.

01 Representante de trabalhadores do SUAS.

2.2 Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente.

2.3 Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

2.4 As entidades deverão no momento do pedido de habilitação indicar a sua condição de eleitora ou candidata, bem como, o segmento a que pertencem, observando seu Estatuto e conforme resolução CNAS nº 14/2014.

2.5 Para fins de inscrição das candidaturas entendem-se como:

I – Representantes de usuários - Usuários são cidadãos que participam dos serviços, programas, projetos e benefícios – eventuais ou transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social. As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. São consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS.

II – Organizações de usuários – aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à ONGs.

III – Entidades de Assistência Social: Todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS, caracterizadas como de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos.

IV –Trabalhadores e Representantes de Organização de Trabalhadores: Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ou na sua inexistência, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



Cidade Heróica (Lei Provincial Nº 43, de 13 - 03 - 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)

Largo D'ajuda nº 02 - Centro / Cachoeira / Bahia
Fone:(0xx75) 3425 -1390

Consideram-se representantes de Trabalhadores da área de Assistência Social, o trabalhador (a) que atuar na rede socioassistencial do município, estatal ou não estatal, bem como representantes de todas as formas de Organizações de Trabalhadores do SUAS, como Associações de Trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais, Conselhos de Profissões regulamentadas e Fóruns de Trabalhadores com sede no município, que organizam, defendem e representam os interesses dos (as) trabalhadores (as) que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório; b) Cópia da ata da última reunião;
- c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- d) Cópia da Ficha do CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
- e) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital.

3.2 Serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social Formulários, para preenchimento das indicações das instituições, a secretária executiva do CMAS receberá os formulários, no horário das 10h00 às 12h00 e na data supracitada.

4 – DAS ELEIÇÕES

4.1 O processo seletivo será coordenado pela Equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social.

4.2 O processo de escolha das representações da sociedade civil se dará por meio de votação dos representantes no dia 13/09/2021, das 10H00 às 12H00, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3 Terão assento no CMAS, os segmentos da sociedade civil que receberem maior número de votos, de acordo com as vagas definidas neste edital;

4.5 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os titulares e o segundo mais votados, os suplentes.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



Cidade Heróica (Lei Provincial Nº 43, de 13 - 03 - 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)

Largo D'ajuda nº 02 - Centro / Cachoeira / Bahia
Fone:(0xx75) 3425 -1390

5 – CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Divulgação do Edital de convocação (16/08/2021)


- Inscrição das entidades e representantes da sociedade civil (05/09/2021)
- Eleição para escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o CMAS (13/09/2021)
- Divulgação dos nomes dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil e Posse (16/09/2021)

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- O CMAS poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral criada para esse Pleito.

Cachoeira/Ba, 16 de Agosto de 2021


Denise de Oliveira Alem
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



Cidade Heróica (Lei Provincial Nº 43, de 13 - 03 - 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)

Largo D'ajuda nº 02 - Centro / Cachoeira / Bahia
Fone:(0xx75) 3425 -1390

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral, Fundamentado no disposto no Edital 001/2021 do CMAS de Cachoeira - BA, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/ de usuários):

Presidente:

CNPJ:

Data de Fundação:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone:

() Fax:

() Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



Cidade Heróica (Lei Provincial Nº 43, de 13 - 03 - 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)

Largo D'ajuda nº 02 - Centro / Cachoeira / Bahia
Fone:(0xx75) 3425 -1390

Habilitação:

*Condição:

- Candidato e Eleitor
- Eleitor

*Segmento:

- Representante ou organização de usuários de Assistência Social
- Entidade e organização de Assistência Social
- Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

